

**Irituia; Prestação de Contas de Gestão de 2008**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 115/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 200816631-00)**

(Acórdão nº 26.253, de 19.02.15, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.837, de 02.03.15)

**De Notificação**, do senhor **Dário Gonçalves Júnior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Dário Gonçalves Júnior; Responsável pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Sebastião da Boa Vista – FUNPREVSSBV de São Sebastião da Boa Vista; através da Portaria nº 024/2013, que trata da aposentadoria da senhora Tacila Rodrigues Marinho**, para, no prazo de (30) trinta dias, recolher a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009). Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 116/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 1330012008-00)**

(Acórdão nº 28.684, de 08.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Albenor Bezerra Pontes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Albenor Bezerra Pontes; Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá; Prestação de Contas de Gestão de 2008**, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 3.649,63 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 117/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 1330012010-00)**

(Acórdão nº 28.942, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Albenor Bezerra Pontes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Albenor Bezerra Pontes; Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá; Prestação de Contas de Gestão de 2010**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 63.848,10 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 31.648,10 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 118/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 1330012011-00)**

(Acórdão nº 28.943, de 26.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Antenor Fonseca de Oliveira Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Antenor Fonseca de Oliveira Filho; Prefeito Municipal de Cachoeira do Piriá; Prestação de Contas de Gestão de 2011**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 33.927,53 (trinta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 23.927,53 (vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 119/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 730012008-00)**

(Acórdão nº 28.892, de 12.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Freire Noronha; Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá; Prestação de Contas de Gestão de 2008**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 116.671,77 (cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 101.671,77 (cento e um mil, seiscentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 120/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 920012006-00)**

(Resolução nº 12.439, de 10.05.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.161, de 04.07.16)

**De Notificação**, do senhor **Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Kleper Wandson Figueiredo de Carvalho; Prefeito Municipal de Dom Eliseu; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2006**, no período de 01/05 a 31/12, para, no prazo de (60) sessenta dias, recolher aos cofres municipais, a importância de R\$ 211.630,80 (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 121/17-SEC/TCM/PA  
(Processo nº 790012007-00)**

(Resolução nº 12.249, de 07.04.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, do senhor **Vildemar Rosa Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3)

vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Vildemar Rosa Fernandes; Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2007**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 36.281,97 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 1.480,97 (um mil, quatrocentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 34.801,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e um reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 122/17-SEC/TCM/PA**

**(Processo nº 350012004-00 \* 200510127-00)**

(Resolução nº 12.149, de 26.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.082, de 07.03.16)

**De Notificação**, do senhor **Benedito Augusto Bandeira Ferreira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Benedito Augusto Bandeira Ferreira; Prefeito Municipal de Irituia; Prestação de Contas, exercício financeiro de 2004**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 5.065.626,68 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 5.042.626,68 (cinco milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 123/17-SEC/TCM/PA**

**(Processo nº 730012012-00)**

(Acórdão nº 28.484, de 28.01.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.118, de 02.05.16)

**De Notificação**, do senhor **Raimundo Freire Noronha**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, ao senhor **Raimundo Freire Noronha; Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá; Prestação de Contas de Gestão de 2012**, a recolher aos cofres municipais e ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios (FUMREAP), a importância de R\$ 14.968.326,68 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo, observados os prazos determinados, a partir do recebimento desta Notificação. 1 – Aos cofres municipais, no prazo de (60) sessenta dias, o valor de R\$ 14.938.326,68 (quatorze milhões, novecentos e trinta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), atualizado monetariamente; e 2 – Ao FUMREAP/TCM (Lei nº 7.368/2009), a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no prazo de (30) trinta dias. Caso não seja cumprido o determinado acima, no prazo especificado, os autos serão encaminhados para cobrança judicial, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 16 de fevereiro de 2017

**Conselheiro Daniel Lavareda – Presidente**

**EDITAL Nº 124/17-SEC/TCM/PA**

**(Processo nº 201314173 \* 514112007-00-00)**

(Acórdão nº 28.797, de 22.03.16, publicado no Diário Oficial do Estado nº 33.146, de 13.06.16)

**De Notificação**, da senhora **Ana Elza Tavares**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no Art. 56, VI, do Regimento Interno. **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Ana Elza Tavares; Fundo Municipal de Saúde**